

INFORMAÇÃO Nº 28

19/12/2018

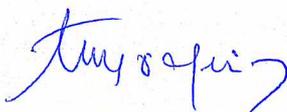
Assunto: Publicação do universo de trabalhadores

Nos termos do previsto no ponto 2 e 3, do artigo 75º, da lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro com alterações na Lei n.º 66_B/2012, informo que foram definidas as seguintes percentagens máximas para as avaliações de desempenho distribuídas proporcionalmente pelas carreiras de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional:

Unidades Orgânicas		Total	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional
Agrupamento de Escolas	N.º Trabalhadores	82	2	14	66
	N.º máximo de menções Relevantes	21	1	4	16
	N.º máximo de menções de Excelente (saem dos Relevantes)	5			

O número de menções foi obtido de acordo com o ponto 1 da referida lei, considerou-se para o total a percentagem de 25%, com aproximação por excesso.

O Diretor,



António Manuel Esteves Joaquim